



PROJETO DE LEI Nº 009/2024

**CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA AO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

A Câmara Municipal de Guimarães aprova:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária ao subsídio dos vereadores no importe de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2024, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2023 (INPC), tendo como limite ao disposto no inc. I, do art. 29, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 11 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA - MG

☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 12/03/2024 Discussão e Votação por 08 votos

Guimarães, 12/03/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO - Presidente

MARIA APARECIDA DO AMARAL - Vice-Presidente

OSMAR DO NASCIMENTO BERNARDES - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA - MG

☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 12/03/2024 Discussão e Votação por 08 votos

Guimarães, 12/03/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Apresentamos para deliberação projeto de lei que concede reajuste aos subsídios dos vereadores para o exercício de 2024.

Conforme já pacificado pelo TCE-MG, o subsídio dos agentes políticos, após doze meses fazem jus à aplicação de correção monetária fixada por índice oficial divulgado pelo Governo Federal. Reajuste este também autorizado pela Lei Orgânica Municipal.

Somos todos sabedores que o índice acumulado de 2023, divulgado pelo Governo Federal foi de 3,71% (INPC), e ainda os deputados, em virtude de mudança de legislatura fixaram o seu subsídio em R\$ 34.700,00, o que eleva o limite do subsídio dos vereadores de Guimarães para R\$ 6.940,00.

Entretanto, propõe apenas o INPC, já que estamos no meio da legislatura atualizando pelo INPC.

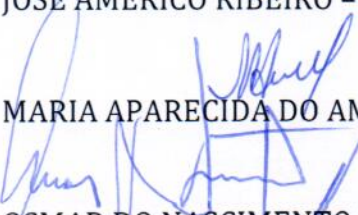
Além do mais, está sendo concedido aos servidores e ao prefeito, vice-prefeito e secretários também recomposição.

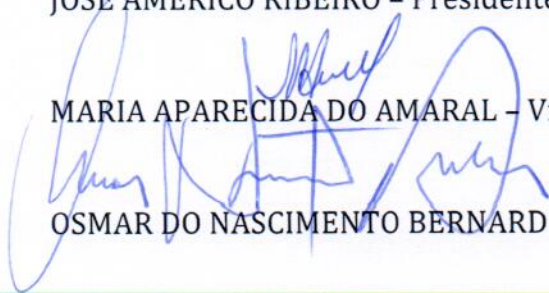
Contando com o entendimento e apoio de todos os nobres Edis, aguardamos a aprovação do presente projeto,

Atenciosamente,

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO - Presidente


MARIA APARECIDA DO AMARAL - Vice-Presidente


OSMAR DO NASCIMENTO BERNARDES - Secretário